



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CNPJ/MF nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 217/2005

de 09 de fevereiro de 2005.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 83.400,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais), que terá a seguinte classificação:

2.5 - Obras e Serviços Públicos
2.5.1 - Departamento de Obras
4.4.90.51.20 - Obras e Instalações - Pavimentação
Funcional Programática - 15.451.006.1.20
Código CPD - 5.20501.155

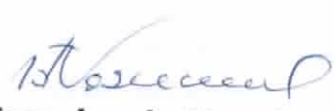
Artigo 2º - O presente crédito suplementar especial será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se.

PM de Paulistânia, 09 de fevereiro de 2005.


Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Paulistânia - SP.
Esta lei complementar foi registrada sob nº 217, as fls. 10
do Livro de Registro de Leis Complementares.
Paulistânia, aos 09 de fevereiro de 2005.

Mario Lúcio Rondina
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CRC: 1SP 579170-9